



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 11/2025**

INFORMAÇÕES GERAIS		
1. Data prevista para conclusão do processo: 25/02/2025		
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 60.000 KM rodados, revisão de balanceamento e geometria, rodízio de pneus, trocas de filtros e palhetas do limpador de para-brisa do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8, ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada, com materiais inclusos.		
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa (X) Média () Alta		
NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
1. Justificativa da necessidade da contratação: Dada a demanda de revisão do veículo oficial a cada 10.000 km rodados e demais serviços necessários para o pleno funcionamento do carro.		
2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (X) Não.		
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)		
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	
1 un.	Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 60.000 KM rodados, revisão de balanceamento e geometria, rodízio de pneus, trocas de filtros e palhetas do limpador de para-brisa do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8, ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada, com materiais inclusos.	
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 3.242,85


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Ofício 001/2025

Piratini, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Daniel Morales de Moura
Presidente do Legislativo Municipal

Assunto: Solicitação de revisão do veículo oficial.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a revisão do veículo oficial da câmara, pois o mesmo se encontra com 60.260 km nesta data, a troca deverá acontecer no máximo até 63.000 km rodados. Solicito também a revisão de balanceamento e geometria, rodizio de pneus e filtros, palhetas limpador de parabrisa.

Atenciosamente,

Daniel Weege
DANIEL WEEGE

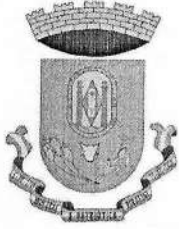
Motorista

Câmara Municipal de Piratini/RS
Daniel Weege
Motorista
Matricula: 98-1

RECEBIDO

12 / 02 / 2025

M. Moura
DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de prestação de serviços para a sexta revisão do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, em concessionária da rede autorizada, com os devidos materiais inclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

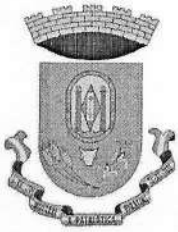
A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 10/2025, que informa que para manter a garantia do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, deve-se obrigatoriamente fazer revisões de manutenção preventiva a cada 10.000km em concessionária da rede autorizada, conforme descrito no manual do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de concessionária da rede autorizada, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser concessionária da rede autorizada da marca do carro, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo. Também se faz necessário que tal concessionária esteja no perímetro de até 200km do município de Piratini, pois mais do que esta distância, além de exceder a quilometragem prevista para a realização da manutenção do carro, se gastaria um valor superior com combustível, aumentando o valor de gastos totais. Para a prestação dos serviços pretendida o interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve realizar a revisão de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com os devidos materiais inclusos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A revisão de manutenção deverá ser fiscalizada pelo motorista do órgão.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor da manutenção comprovado em pesquisa de preços anexo, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e §7º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 15, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para possíveis quatro revisões durante o ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

 Piratini, 17 de fevereiro de 2025.
GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 60.000 Km rodados, revisão de balanceamento e geometria, rodízio de pneus, trocas de filtros e palhetas do limpador de para-brisa do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8, ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada, com materiais inclusos.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de fevereiro de 2024.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



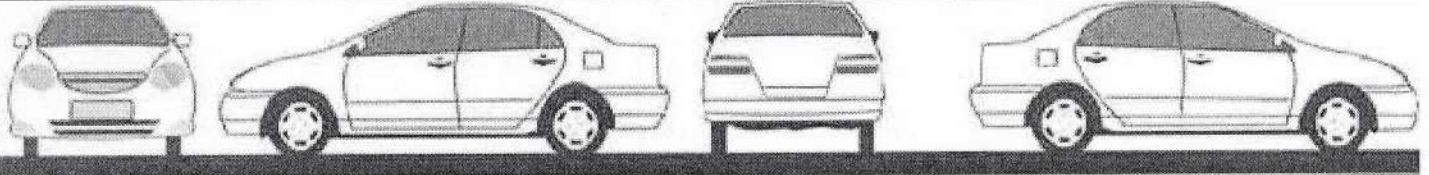
Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSÓRIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. IPELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 296094

Tipo: V1 - CLIENTE OFICINA	Prisma: BOX.23	Entrada: 17/02/2025 as 16:54
Responsável: CLAUDIRAN DA SILVA GRIMMLER		Validade: 18/02/2025
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Liberada:
		N. Pré O.S.: 383887
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	
Cliente CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI BENTO GONCALVES, 116 Bairro: CENTRO PIRATINI - Rio Grande do Sul - RS Email: contabilidade@camarapiratini.rs.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro CEP: 96490000	RG: CGC: 22.862.949/0001-33 Fone: 53-32571395 Celular: 53-32571395 32571395
Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8L AT ACT7 Nr.Fab 9BGJK7520PB153766 Motor: 0 Cor Externa: BRANCO Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado Km: 60998 Hr: 0 Linha: 5K752P Documento: Dt. Fab. Bateria:	Ano/Modelo: 22/23 Placa: JBN4D48 Combustivel: Nº Bateria: Data Venda: 12/08/2022 CEP: 96065000 PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS
Concessionária Vendedora UVEL UNISUL (U19) AV. FERNANDO OSORIO 1373	Bairro: TRES VENDAS	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADC

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 SEXTA REVISAO
- 02 REVISAO - SPIN/ACTIV APARTIR DE 2017 - 60.000 KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	MEC0005	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	360,00	02	MEC0110	HIGIENIZACAO VENTILACAO	80,00
02	MEC0103	BALANCEAMENTO 04 RODAS	80,00	02	M0091	SEXTA REVISAO	484,37
02	MEC0104	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	100,00	02	PALHETASS	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	0,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	D	1	327 0	93,880000	93,88
19347706	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	D	1	136 0	33,000000	33,00
19350511	ELEMENTO FILTRANTE D	UN	D	1	108 0	59,000000	59,00
19525817	FLUIDO RADIADOR 24X1	UN	D	1	251 0	49,000000	49,00
2.ML3001	*DESCARBONIZANTE	FR	/	1	59 0	43,000000	43,00
2.PLTA16	*PALHETAS DO LIMPADOR	UN	/	1	2 0	85,000000	85,00
2.PLTA18	*PALHETAS DO LIMPADOR	UN	/	1	8 0	85,000000	85,00
2.PLTA19	*PALHETAS DO LIMPADOR	UN	/	1	2 0	85,000000	85,00
2.TLAG500	*KIT TRATAMENTO AR	UN	/	1	212 0	159,000000	159,00
24588545	JOGO DE FIOS COM CON	JG	L	1	19 0	315,390000	315,39
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	144 0	55,810000	55,81
88905742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	86 0	29,950000	29,95
88905845	FILTRO DE OLEO PARA	UN	D	1	260 1	29,000000	29,00
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	121 12	11,020000	11,02

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSÓRIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. 'PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 296094

93221446	VELA DE IGNICAO PARA	UN	L	4	36	0	27,980000	111,92
98550030	SORTIDO COMPOSTO DE	UN	D	1	25	0	53,710000	53,71
98553888	LUB ACD SINT.SAE 0W-	KG	O	4	998	0	85,900000	343,60

Fechamento	Serviços:	1104,37	Itens:	1642,28	Serviços+Itens:	2746,65
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	-19,71
	<u>Total:</u>	<u>1104,37</u>	<u>Total:</u>	<u>1642,28</u>	Descontos:	0,00
					Total:	2.746,65

Diagnóstico: TEC CLAUDIRAN SOL MARI

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.149.423/0001-94
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/09/2009

NOME EMPRESARIAL
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UVEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERNANDO OSORIO

NÚMERO
1373

COMPLEMENTO

CEP
96.055-000

BAIRRO/DISTRITO
TRES VENDAS

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(53) 3225-1422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

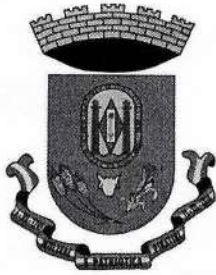
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 11:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – TFPP

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD.

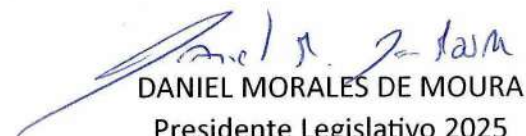
2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram contratações similares de órgãos da Administração Pública, em cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme anexos.

DESCRIÇÃO	Contratação 1 – Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS	Contratação 2 – Prefeitura Municipal de Tapes/RS	Contratação 3 – Prefeitura Municipal de Tapes/RS	Média Contratações Similares
Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 60.000 KM rodados, revisão de balanceamento e geometria, rodízio de pneus, trocas de filtros e palhetas do limpador de parabrisa do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8, ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada, com materiais inclusos.	R\$ 3.146,74	R\$ 3.310,61	R\$ 3.271,20	R\$ 3.242,85

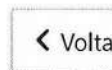
Piratini/RS, 17 de fevereiro de 2025.


IAGO MADRUGA DE FARIAS
Assessor da Presidência


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



Processo de Dispensa 730 / 2024



Órgão

81400 - PM DE SENTINELA DO SUL

Objeto

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A REVISÃO DOS 50.000KM DO VEÍCULO SGC2B75 DA SECRETARIA DA SAÚDE, O MESMO SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA SEUS EXAMES E CONSULTAS, NECESSITANDO ESTAR SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO PARA SEGURANÇA DE TODOS

Data

10/09/2024

Situação

Encerrada

Valor Contratado

3.146,74

Contratado

UVEL CAMAQUA (11.149.423/0002-75)

Mostrar Tudo

Detalhes da Licitação

Documentos



Fase Interna



Publicação



Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo
Comprovante de publicação do extrato da dispensa	Download	Licitacao_2024_2820_PRD\EXTRATO.pdf
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	Licitacao_2024_2820_PRD\TERMO.pdf

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Arquivo	Ações	Arquivo
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2024_2820_PRD\ORCAMENTO.p

1 - 3



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Processo de Dispensa 269 / 2024

[< Volta](#)

Órgão	61100 - PM DE TAPES
Objeto	Revisão de 50.000km do veículo spin placa JCL1D92 em autorizada para manter a garantia de fábrica do mesmo.
Data	05/08/2024
Situação	Encerrada
Valor Contratado	3.310,61
Contratado	UVEL - UNISUL VEÍCULOS LTDA (11.149.423/0002-75)

[Mostrar Tudo](#)[Detalhes da Licitação](#)[Documentos](#)✓
Fase Interna✓
Publicação[🔍 Detalhamento do Objeto](#)

Documentos

Tipo	Download	Arquivo
Comprovante de publicação do extrato da dispensa	Download	Licitacao_2024_315_PRD\aviso de dispensa 2079.doc
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	Licitacao_2024_315_PRD\aviso de dispensa 2079.doc
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2024_315_PRD\scan_2024080515



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Processo de Dispensa 348 / 2024



< Volta



Órgão	61100 - PM DE TAPES
Objeto	Contratação de empresa com fornecimento de peças para revisão dos 80.000km veículo spin placa JCL1D98 em autorizada para manter a garantia de fábrica do veículo.
Data	26/11/2024
Situação	Encerrada
Valor Contratado	3.271,20
Contratado	UVEL - UNISUL VEÍCULOS LTDA (11.149.423/0002-75)

- Mostrar Tudo
- Detalhes da Licitação
- Documentos

✓ Fase Interna	✓ Publicação
Detalhamento do Objeto	

Documentos

TCE-RS LicitaCon Cidadão



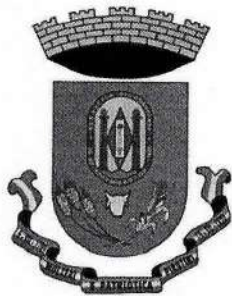
Tipo	Download	Arquivo
Termo de formalização da dispensa de licitação	Download	Licitacao_2024_465_PRD\aviso.pdf
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2024_465_PRD\orcamento.pdf

1 - 2



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 11/2025

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços revisão dos 60.000km veículo Spin Placas JBN 4D48.

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS):
R\$ 3.242,85 (três mil duzentos e quarenta e dois reais oitenta e cinco centavos).

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.39 – Material para manutenção veículo.

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículo.

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 21/02/2025 – 99.526,00 e 41.864,61

FONTE DE RECURSOS: 1500

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **Contadora**, nos termos dos arts. 6, XXIII, e 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LETICIA AMARAL DE MORAES
Data: 21/02/2025 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fevereiro de 2025.

LETICIA AMARAL DE MORAES
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 03/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM RODADOS, REVISÃO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RODÍZIO DE PNEUS, TROCAS DE FILTROS E PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, MODELO SPIN 1.8, ANO/MODELO 22/23, PLACA JBN4D48, EM CONCESSIONÁRIA DA REDE AUTORIZADA, COM MATERIAIS INCLUSOS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela Empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 75, inciso II, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como visto, desde que se trate de contratação de outros serviços e compras, a contratação através de processo de dispensa de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que é dispensável a licitação para valores inferiores a cinquenta mil reais no caso em tela.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM RODADOS, REVISÃO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RODÍZIO DE PNEUS, TROCAS DE FILTROS E PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, MODELO SPIN 1.8, ANO/MODELO 22/23, PLACA JBN4D48, EM CONCESSIONÁRIA DA REDE AUTORIZADA, COM MATERIAIS INCLUSOS para a empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 1373, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-000, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.746,65 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.


LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REVISÃO DE 60.000KM RODADOS NO VEÍCULO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI.**

I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços contratação de empresa para revisão de 60.000km rodados no veículo da câmara de vereadores de Piratini.

Passa-se a análise.

II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A legislação supramencionada estabelece **a possibilidade de contratação direta** em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

diversas hipóteses, por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

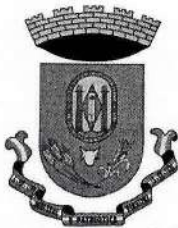
No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores menores. como ocorre na hipótese concreta.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda, firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD); Termo de Referência (TR) com as devidas explicações, a intenção da dispensa devidamente publicada.**

No tocante à **justificativa do preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através da média dos preços constantes nos bancos e dados públicos, devidamente instruído com as **comprovações que justificam o preço**, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

A regularidade fiscal, social e habilitação econômico-financeira e jurídica foi dispensada, em razão da autorização legal prevista no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que confere ao agente de contratação a discricionariedade para tal decisão, que se pauta na existência de comprovação suficiente dos requisitos, **não havendo qualquer óbice jurídico** à sua não exigência.

Verifica-se que **a contratação** se encontra **devidamente justificada** e instruída com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br


declaração de **compatibilidade dos recursos** com o compromisso assumido, firmada pela responsável técnica. Além disso, está prevista no **Plano Anual de Contratações**, conforme exigência do art.12, § 4º da referida lei de licitação.

Por fim, a revisão necessita ser em concessionaria autorizada em razão da garantia contratual que a fabricante oferece nos termos do contrato Administrativo 07/2022.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a contratação direta por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021. Assim, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, remetendo-se a autoridade competente para autorização da contratação.

Piratini, 24 de fevereiro de 2025.


Eduarda Corral
OAB/RS 89.548



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI E A EMPRESA UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA

Entre as partes, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 116, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 22.862.949/0001-33, neste ato representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. JOSÉ AURI SOARES inscrito no CPF sob nº 674.784.500-59, residente e domiciliado na cidade de Piratini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pelotas, sediada na Avenida Fernando Osório, 1373, bairro Três Vendas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Camargo Granada, CPF sob o nº 617.041.640-87, residente e domiciliada na cidade de Pelotas, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelo PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022. Foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Veículo para Câmara Municipal de Vereadores de Piratini/RS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Este contrato tem como origem a licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, instaurada pela contratante objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, conforme abaixo discriminado e conforme estabelecido no Edital 02/2022 do Pregão 02/2022 da Câmara Municipal de Piratini.

"Um veículo, zero km, capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, com potência mínima de 101 CV, motor flex, air bags, controle de estabilidade e tração, freios ABS, computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo, direção hidráulica ou elétrica (original de fábrica), transmissão automática de marchas, travas elétricas (original de fábrica), central multimídia com tela LCD sensível ao toque, conectividade com smartphones, ar condicionado (original de fábrica), vidros elétricos em todas as portas, rodas aro de no mínimo 15", emplacados para Piratini, garantia de fábrica de no mínimo 3 anos, protetor de cárter, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN."

1.2 O veículo fornecido deverá ser novo, sem uso e estar em fase normal de fabricação.

2. DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega do objeto do presente contrato, o valor certo e determinado de R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais com zero centavos), de acordo com a proposta apresentada, devidamente registrada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

3. DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, independente do envio da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal de Piratini (Rua Bento Gonçalves, nº 116 – Centro, Piratini/RS), das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, sem que caiba quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Piratini.
- 3.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela perfeita entrega do veículo, inclusive pela sua manutenção e qualidade, correndo por sua conta e risco o transporte dos mesmos até a efetiva entrega em seu destino à pessoa autorizada pela CONTRATANTE.
- 3.2.1 O veículo será recebido pelo servidor Rafael Belasquem Ferreira, que realizará a vistoria no ato de entrega, conforme os itens constantes no Anexo IV - Termo de Vistoria, emitindo o Termo de Recebimento.
- 3.3 Caso o objeto não corresponda ao exigido no edital e seja considerado inapto na vistoria, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a sua substituição ou correção visando o atendimento das especificações e terá seu pagamento bloqueado até a regularização das pendências apontadas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital.

4. PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva entrega do veículo e apresentação da nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor indicado para a vistoria do veículo.
- 4.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como quanto a entrega adequada do veículo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 Os recursos necessários à aquisição do veículo descrito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação Legislativa	01031
Programa:	
Gestão Administrativa do Poder Legislativo	01031 0016
Projeto Atividade:	01031 00161.070

Jr. Quiri





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Aquisição de Veículo	
Dotação Orçamentária:	
Equipamentos e material permanente	44.90.52.00

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir com o estabelecido no edital, bem como, com o disposto na proposta por ela apresentada no referido processo licitatório.
- 6.2 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica especializada e manutenção em rede autorizada pelo fabricante em todo o território nacional e com raio não superior a 150 quilômetros do município de Piratini, no estado do Rio Grande do Sul.
- 6.3 A CONTRATADA deve fornecer Certificado de Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor e legislação vigente e garantir a qualidade do veículo contra defeitos de fabricação durante o prazo de 03 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros. Os acessórios devem ter garantia de fábrica.
- 6.4 A CONTRATADA deverá prestar a garantia e as revisões conforme Certificado de Garantia, manual do fabricante e do Código de Defesa do Consumidor em concessionária da rede autorizada pelo fabricante do veículo no estado do Rio Grande do Sul em raio não superior a 150 quilômetros da cidade de Piratini.

7. DA RESCISÃO

- 7.1 Constitui motivos para a rescisão do contrato os fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo esta se processar nas formas previstas nos incisos I, II e III do art. 79 do retrocitado diploma legal.
- 7.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei de licitações.

8. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 O presente contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 01/2022 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressa na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 129/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente ao princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DAS PENALIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camaropiratini.rs.gov.br

Site: www.camaropiratini.rs.gov.br

- 10.1** O contratado inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2** Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.2.1** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 10.2.2** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - 10.2.3** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 10.2.4** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - 10.2.5** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 10.2.6** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 10.3** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** Fica estabelecida que qualquer alteração na forma da contraprestação ora ajustada será efetuada mediante acordo por escrito firmado por ambas as partes, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas ao CONTRATANTE por conta do disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 e do Decreto Municipal nº 129/2007, de 06/06/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da comarca de Piratini como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

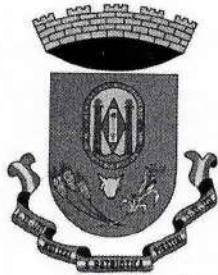
13.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, após devidamente lido e conferido.

Piratini, 30 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Piratini
CONTRATANTE

Assinatura e carimbo (se houver)
EMPRESA CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM RODADOS, REVISÃO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RODÍZIO DE PNEUS, TROCAS DE FILTROS E PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, MODELO SPIN 1.8, ANO/MODELO 22/23, PLACA JBN4D48, EM CONCESSIONÁRIA DA REDE AUTORIZADA, COM MATERIAIS INCLUSOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM RODADOS, REVISÃO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RODÍZIO DE PNEUS, TROCAS DE FILTROS E PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, MODELO SPIN 1.8, ANO/MODELO 22/23, PLACA JBN4D48, EM CONCESSIONÁRIA DA REDE AUTORIZADA, COM MATERIAIS INCLUSOS, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.423/0001-94, situada na Avenida Fernando Osório, nº 1373, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-000, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R\$ 2.746,65 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 25 de fevereiro de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025